



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

Classificação: 035

PROCESSO NUP
64132.000970/2025-59

Cód verificador: 27f736ca-081b-447e

ASSUNTO: Aquisição de serviço de manutenção e Instalação de equipamentos de Cozinha

INTERESSADO: GCALC/7RM

Órgão de Origem: 14º Batalhão Logístico

Data da Criação: 20/02/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisição,
Licitações e Contratos

Data da Autação: 20/03/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 27-Seç Aprv/CCAp/14º B Log (a)
- 2- DFD mnt Cozinha.pdf
- 3- Despacho Nº 42-Seç Aprv/CCAp/14º B Log
- 4- Despacho Nº 43-Seç Aprv/CCAp/14º B Log
- 5- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 2-Seç Aprv/CCAp/14º B Log
- 6- MR_equipamentos_cozinha_assinado.pdf
- 7- Pesquisa de preço 3 .pdf
- 8- Pesquisa de preço 2 .pdf
- 9- ETP mnt Cozinha.pdf
- 10- RELATORIO_DA_PESQUISA_DE_PRECOS__282_29_assinado.pdf
- 11- TR_160185-000007-2025_29_assinado.pdf (c)
- 12- Pesquisa de preço 1.pdf
- 13- Termo de Desentranhamento Nº 001/2025 - Processo 64132.000970/2025-59
- 14- Outro Nº 11-Seç Aprv/CCAp/14º B Log
- 15- TR_160185-000007-2025_29_assinado.docx (c)
- 16- Termo de Desentranhamento Nº 002/2025 - Processo 64132.000970/2025-59
- 17- Outro Nº 12-Seç Aprv/CCAp/14º B Log
- 18- TR_160185-000007-2025_29_assinado (2).pdf
- 19- aviso_disp_90005-2025_assinado.pdf
- 20- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64132.000970/2025-59
- 21- Proposta - MV Distribuidora.pdf
- 22- Proposta - Amplitude Mecânica.pdf
- 23- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64132.000970/2025-59
- 24- Habilitação - MV Distribuidora.pdf
- 25- Habilitação - Amplitude Mecânica.pdf
- 26- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64132.000970/2025-59

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

Termo de Abertura Nº 27-Seç Aprv/CCAp/14º B Log

Recife, PE, 20 de fevereiro de 2025.

Assunto: Termo de abertura de processo eletrônico

Anexos:

[1\) DFD mnt Cozinha.pdf](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 42/2025


Chefe do Serviço de Aprovisionamento




Código de verificação: jHJZ-JK+t-CcX0-LAMF

Número do Documento de Formalização da Demanda: 42/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Setor de Aproveitamento	05/01/2026 00:00	160185	[REDACTED]
Descrição sucinta do objeto			
Contratação do Serviço de Manutenção de Equipamentos de Cozinha			

2. Justificativa de Necessidade

1. O 14º Batalhão de Logístico é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional: formar o combatente de logística e prestar apoio logístico nas atividades de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes às 7ª e 10ª Brigada de Infantaria Motorizada e ficar em condições de se empregado em operações de defesa externa e de Garantia da Lei e da Ordem; formar reservistas para compor a reserva mobilizável do Exército Brasileiro; realizar ações complementares e ou subsidiárias em proveito da população; e prestar o apoio logístico por área, quando determinado, às Organizações Militares em trânsito na área jurisdicionada pela 7ª RM/DE;

2. A contratação do serviço de Manutenção de Equipamentos de Cozinha visa atender as necessidades do setor de Aproveitamento tendo por finalidade prevenir, reduzir e impedir falhas de desempenho nos equipamentos/ maquinários da cozinha e pertencentes ao rancho deste Batalhão; e

3. A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

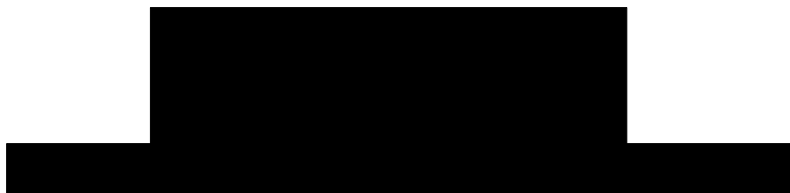
Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	1,002.912,00		2.912,00
2	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais	1,003.843,00		3.843,00
3	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais	1,006.841,00		6.841,00
4	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais	1,001.879,00		1.879,00
5	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais	1,001.879,00		1.879,00
6	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais	1,003.289,00		3.289,00
7	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais	1,003.289,00		3.289,00
8	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais	1,002.086,66		2.086,66
9	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais	1,003.589,00		3.589,00
10	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais	1,003.589,00		3.589,00
11	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais	1,002.241,00		2.241,00
12	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais	1,003.360,00		3.360,00
13	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais	1,003.120,00		3.120,00
14	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais	1,002.930,00		2.930,00
15	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais	1,002.832,00		2.832,00
16	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais	1,003.530,00		3.530,00
17	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais	1,003.530,00		3.530,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A large black rectangular redaction box covers the signature area of the document.

chefe do setor de provisionamento

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

Despacho Nº 42-Seç Aprv/CCAp/14º B Log

Recife, PE, 21 de fevereiro de 2025.

Assunto: Despacho do fiscal Administrativo

Concordo com a demanda apresentada pelo Encarregado do setor de Aprovisionamento
Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas

[Redação]
Fiscal Administrativo



Código de verificação: jHg+-dBie-1Jy9-AXfB



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

Despacho Nº 43-Seç Aprv/CCAp/14º B Log

Recife, PE, 24 de fevereiro de 2025.

Assunto: Despacho do Ordenador de Despesas

Aprovo o DFD apresentado pelo encarregado do setor de Aprovisionamento e determino ao chefe da SALC que designe em Boletim Interno a equipe de planejamento da contratação conforme inciso VII, do Art 3, da IN SEGES/MGI Nº 58/2022.

[Redação] Comandante do 14º Batalhão Logístico



Código de verificação: vgE8-jNTt-mJch-Joxb



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 2-Seç Aprv/CCAp/14º B Log


Recife, PE, 26 de fevereiro de 2025.

Assunto: Anexo documento para prsseguimento do processo

Anexos:

- [1\) ETP mnt Cozinha.pdf](#)
- [2\) MR equipamentos cozinha assinado.pdf](#)
- [3\) Pesquisa de preço 1.pdf](#)
- [4\) Pesquisa de preço 2 .pdf](#)
- [5\) Pesquisa de preço 3 .pdf](#)
- [6\) RELATORIO DA PESQUISA DE PRECOS 282 29 assinado.pdf](#)
- [7\) TR 160185-000007-2025 29 assinado.pdf](#)

Segue em anexo os documentos referente ao processo para manutenção e aquisição de equipamentos industriais para cozinha


Chefe do Serviço de Aprovisionamento



Código de verificação: 400E-5jMb-m6lp-/r5v

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
9/2025

Responsável pela Edição

Data de Criação
21/02/2025 10:24

Objeto da Matriz de Riscos
Serviços de manutenção e instalação em equipamentos industriais

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Estimativas inadequação de serviço	de Falta de memória de cálculo ou levantamento inadequado.	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos

- Falha na estimativa de necessidade - subdimensionamento da demanda.
- Possível dano ao Erário Público - superdimensionamento da demanda.

Ações Preventivas

- P-01 Estimar os quantitativos por meio de contratações anteriores e/ou levantamento que indique a real necessidade do quantitativo dos serviços a serem contratados. Responsável:
- P-02 Planejar os possíveis acréscimos de quantitativos com parcimônia e conforme índices de aumento realistas. Responsável:

Ações de Contingência

- C-01 Reavaliar de forma criteriosa os quantitativos. Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Interrupção de serviço por insolvência ou abandono da contratada	do Verificação incorreta das condições de qualificação econômico-financeira do licitante contratado pelo setor de aquisições, licitações e contratos.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	

Impactos

- Não execução do serviço pela contratada.

Ações Preventivas

- P-01 Avaliar de forma criteriosa a qualificação econômico-financeira do licitante vencedor para assegurar que ele tem as garantias requisitadas pela lei. Responsável:

Ações de Contingência

- C-01 Verificar a possibilidade de rescisão contratual. Responsável:
- C-02 Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator. Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Serviço executado com atraso ou não correspondendo a demanda.	Fiscalização ineficiente do serviço pela equipe de fiscalização do contrato.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

- Haverá prejuízos às atividades da Unidade.
- Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade.

Ações Preventivas

- P-01 Verificar atraso na entrega Responsável:

Ações de Contingência

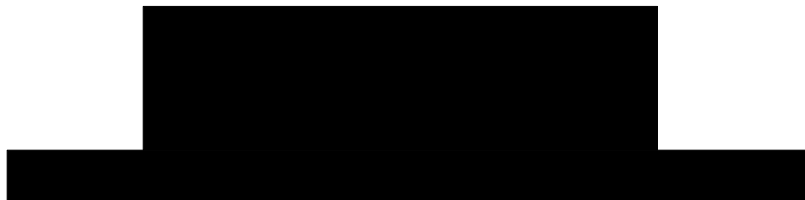
- C-01 Notificar o fornecedor sobre a insuficiência na prestação do serviço. Responsável:
- C-02 Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator. Responsável:

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento



Membro da comissão de contratação



Paulista, 18 de fevereiro de 2025

Aos cuidados da
Exército Brasileiro
14º BLOG

Proposta Comercial
-N: 0104/2025-

Prezados,

Apresentamos a vocês, proposta de manutenção de equipamentos e serviços **conforme descrição a seguir.**

Desde já agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



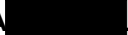
1. Valor dos Equipamentos e Serviços

COIFA (5 METROS)			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Desinstalação e instalação; Limpeza e higienização geral; aplicação de produtos químicos; pintura do equipamento	1	R\$ 3.298,00	R\$ 3.298,00
COIFA (5 METROS)			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Desinstalação e instalação; Limpeza e higienização geral; aplicação de produtos químicos; pintura do equipamento; Revisão elétrica; substituição de cabos danificados; rebobinamento do motor; substituição da lâmpada;	1	R\$ 3.998,00	R\$ 3.998,00
TELAS DE PROTEÇÃO (JANELAS)			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Confecção e instalação de telas; Fornecimento e instalação de telas de polietileno 1,50mx50m; fornecimento e instalação de perfis em alumínio 1,5mx50m	1	R\$ 7.240,00	R\$ 7.240,00
FILTRO INDUSTRIAL INOX			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Manutenção do equipamento; fornecimento e substituição dos elementos filtrantes; remoção do equipamento para manutenção; instalação do equipamento; entrega de laudo de manutenção;	2	R\$ 1.975,00	R\$ 3.950,00
CALDEIRA 500L INDUSTRIAL			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Revisão elétrica; substituição dos queimadores; substituição da válvula de água 1 1/2"; substituição do chicote de gás; substituição do regulador de pressão; testes operacionais;	2	R\$ 3.466,00	R\$ 6.932,00
RALO EM AÇO INOX			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Confecção de 2 unidades de ralos; confecção de peneira em inox; desinstalação e instalação do novo equipamento	1	R\$ 2.745,00	R\$ 6.841,00
BALCÃO TÉRMICO			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Substituição de resistências; substituição de termostato; substituição de cabos danificados; fornecimento e instalação de protetor de saliva; testes operacionais	2	R\$ 3.958,00	R\$ 7.916,00

BALCÃO FRIO			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Substituição do compressor; substituição do filtro capilar; substituição do termostato; carga de gás; testes operacionais;	1	R\$ 2.562,00	R\$ 2.562,00
MODELADORA INDUSTRIAL			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Substituição dos rolamentos; substituição de lona; pintura geral; fornecimento e instalação de rodízios; recuperação de eixo; testes operacionais.	1	R\$ 3.577,00	R\$ 3.577,00
CILINDRO INDUSTRIAL			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Substituição dos rolamentos; substituição das correias; substituição dos rodízios; pintura geral do equipamento; substituição dos botões de acionamento; recuperação de eixo; testes operacionais;	1	R\$ 3.641,00	R\$ 3.641,00
FREEZER			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Substituição do compressor; substituição do filtro capilar; instalação de válvula; substituição dos rodízios; retirada de vazamento de gás; substituição das guarnições; carga de gás; testes operacionais.	1	R\$ 3.227,00	R\$ 3.227,00
REFRESQUEIRA INDUSTRIAL			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Substituição do compressor; substituição do filtro capilar; instalação de válvula; substituição do agitador; substituição da bomba de circulação; retirada de vazamento de gás;	1	R\$ 3.369,00	R\$ 3.369,00
MOEDOR DE CARNE CAF			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Rebobinamento do moto; Substituição de óleo; substituição do jogo de corte; revisão elétrica; substituição dos botões de acionamento; testes operacionais.	2	R\$ 3.842,00	R\$ 7.684,00
EXAUSTOR			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fornecimento e instalação de um exaustor 50cm; Instalação elétrica;	1	R\$ 1.772,00	R\$ 1.772,00
VALOR GLOBAL			R\$ 60.13900



2. Informações da empresa

A  foi constituída em 2012, nossa especialidade em tecnologia da Informação, Sistemas de segurança eletrônica como cercas elétricas, centrais de monitoramento locais e remotos com câmeras de Alta resolução e IPs, alarmes de segurança, controles de acesso por TAG e Digitais, automatização residencial, automação comercial e Industrial.

Atendemos empresa de diversas áreas como:

- Educação: Universidade Federal de Pernambuco (Laboratório de análises químicas e nucleares).
- Condomínios de pequeno e grande porte: Residencial Boa Viagem II, entre outros.
- Empresas comerciais: Forte da madeira
- . Consultórios Médicos: SOS NEURO, Clínica Ortopédica de Piedade, Art Fértil
- Industrias: Jeep, Magneti Marelli

De acordo:

Autorizamos:



Exército Brasileiro CPOR

Recife, 14 de fevereiro de 2025

Orçamento Nº 0525/2025

**AO
EXERCITO BRASILEIRO
14º BLOG**

Conforme solicitado, apresentamos o orçamento para realização do serviço de manutenção, conforme especificações abaixo.

1. COIFA (5 METROS);

- 1.1 Desinstalação e instalação;
- 1.2 Limpeza e higienização geral;
- 1.3 Aplicação de produtos químicos;
- 1.4 Pintura do equipamento;

VALOR: R\$ 2.912,00 (dois mil novecentos e doze reais)

2. COIFA (5 METROS);

- 2.1 Desinstalação e instalação;
- 2.2 Limpeza e higienização geral;
- 2.3 Aplicação de produtos químicos;
- 2.4 Revisão elétrica com substituição de cabos danificados;
- 2.5 Revisão elétrica;
- 2.6 Rebobinamento do motor;
- 2.7 Substituição da lâmpada;

VALOR: R\$ 3.843,00 (três mil oitocentos e quarenta e três reais)

3. TELAS DE PROTEÇÃO;

- 3.1 Confecção e instalação de telas;
- 3.2 Fornecimento e instalação de telas de polietileno 1,50mx50m;
- 3.3 Fornecimento e instalação de perfis em alumínio 1,50mx50m;

VALOR: R\$ 6.841,00 (seis mil oitocentos e quarenta e um reais)

4. FILTRO INDUSTRIAL INOX 01;

- 4.1 Manutenção do equipamento;
- 4.2 Fornecimento e substituição dos elementos filtrantes;
- 4.3 Remoção do equipamento para manutenção;
- 4.4 Instalação do equipamento;
- 4.5 Entrega de laudo de manutenção;

VALOR: R\$ 1.879,00 (mil oitocentos e setenta e nove reais)



5. FILTRO INDUSTRIAL INOX 02;

- 5.1 Manutenção do equipamento;
- 5.2 Fornecimento e substituição dos elementos filtrantes;
- 5.3 Remoção do equipamento para manutenção;
- 5.4 Instalação do equipamento;
- 5.5 Entrega de laudo de manutenção;

VALOR: R\$ 1.879,00 (mil oitocentos e setenta e nove reais)

6. CALDEIRA 500 L;

- 6.1 Revisão elétrica;
- 6.2 Substituição dos queimadores;
- 6.3 Substituição da valvula de água 1 ½”;
- 6.4 Substituição da valvula de gás ½”;
- 6.5 Substituição de chicote de gás;
- 6.6 Substituição regulador de pressão de gás;
- 6.7 Testes operacionais;

VALOR: R\$ 3.289,00 (três mil duzentos e oitenta e nove reais)

7. CALDEIRA 500 L;

- 7.1 Revisão elétrica;
- 7.2 Substituição dos queimadores;
- 7.3 Substituição da valvula de água 1 ½”;
- 7.4 Substituição da valvula de gás ½”;
- 7.5 Substituição de chicote de gás;
- 7.6 Substituição regulador de pressão de gás;
- 7.7 Testes operacionais;

VALOR: R\$ 3.289,00 (três mil duzentos e oitenta e nove reais)

8. RALO EM INOX;

- 8.1 Confecção de ralos em aço inox (2 unidades);
- 8.2 Confecção de peneira em inox;
- 8.3 Desinstalação dos ralos danificados;
- 8.4 Instalação do equipamento;

VALOR: R\$ 2.086,66 (dois mil e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

9. BALCÃO TÉRMICO;

- 9.1 Substituição de resistências;
- 9.2 Substituição de termostato;
- 9.3 Substituição de cabos danificados;
- 9.4 Fornecimento e instalação de protetor de saliva;
- 9.5 Testes operacionais;

VALOR: R\$ 3.589,00 (três mil quinhentos e oitenta e nove reais)





10. BALCÃO TÉRMICO;

- 10.1 Substituição de resistências;
- 10.2 Substituição de termostato;
- 10.3 Substituição de cabos danificados;
- 10.4 Fornecimento e instalação de protetor de saliva
- 10.5 Testes operacionais;

VALOR: R\$ 3.589,00 (trê mil quinhentos e oitenta e nove reais)

11. BALCÃO FRIO;

- 11.1 Substituição do compressor;
- 11.2 Substituição do filtro capilar;
- 11.3 Substituição do termostato;
- 11.4 Carga de gás;
- 11.5 Testes operacionais;

VALOR: R\$ 2.241,00 (dois mil duzentos e quarenta e um reais)

12. BALCÃO FRIO;

- 12.1 Substituição do compressor;
- 12.2 Substituição do filtro capilar;
- 12.3 Substituição do termostato;
- 12.4 Carga de gás;
- 12.5 Testes operacionais;

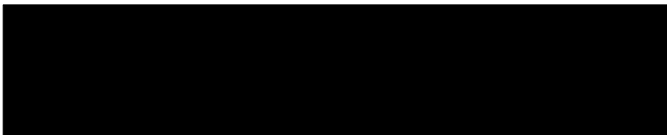
VALOR: R\$ 2.241,00 (dois mil duzentos e quarenta e um reais)

13. MODELADORA INDUSTRIAL;

- 13.1 Substituição dos rolamentos;
- 13.2 Substituição de lona;
- 13.3 Pintura geral;
- 13.4 Fornecimento e instalação de rodízios;
- 13.5 Recuperação de eixo;
- 13.6 Testes operacionais;

VALOR: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)

14. CILINDRO INDUSTRIAL;

- 14.1 Substituição dos rolamentos;
 - 14.2 Substituição das correias;
 - 14.3 Substituição dos rodízios;
 - 14.4 Pintura geral do equipamento;
 - 14.5 Substituição dos botões de acionamento;
 - 14.6 Recuperação de eixo;
 - 14.7 Testes operacionais;
-
- 



VALOR: R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais)

15. FREEZER;

- 15.1 Substituição do compressor;
- 15.2 Substituição do filtro capilar;
- 15.3 Instalação de valvula;
- 15.4 Substituição dos rodízios;
- 15.5 Retirada de vazamento de gás;
- 15.6 Substituição das guarnições;
- 15.7 Carga de gás;
- 15.8 Testes operacionais;

VALOR: R\$ 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais)

16. REFRESQUEIRA INDUSTRIAL;

- 16.1 Substituição do compressor;
- 16.2 Substituição do filtro capilar;
- 16.3 Instalação de valvula;
- 16.4 Substituição do agitador;
- 16.5 Substituição da bomba de circulação;
- 16.6 Retirada de vazamento de gás;

VALOR: R\$ 2.832,00 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais)

17. MOEDOR DE CARNE CAF 01;

- 17.1 Rebobinamento do motor;
- 17.2 Substituição do oleo;
- 17.3 Substituição do jogo de corte;
- 17.4 Revisão elétrica;
- 17.5 Substituição dos botões de acionamento;
- 17.6 Testes operacionais;

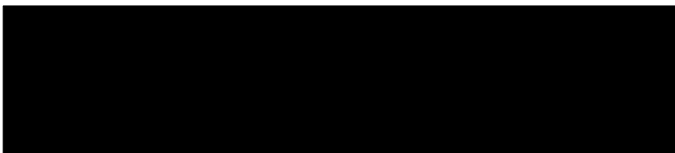
VALOR: R\$ 3.530,00 (três mil quinhentos e trinta reais)

18. MOEDOR DE CARNE CAF 02;

- 18.1 Rebobinamento do motor;
- 18.2 Substituição do oleo;
- 18.3 Substituição do jogo de corte;
- 18.4 Revisão elétrica;
- 18.5 Substituição dos botões de acionamento;
- 18.6 Testes operacionais;

VALOR: R\$ 3.530,00 (três mil quinhentos e trinta reais)

19. EXAUSTOR;

- 19.1 Fornecimento e instalação de um exaustor axial 50cm 220V;
 - 19.2 Fixação do equipamento em local solicitado;
 - 19.3 Instalação elétrica;
-
- 



VALOR: R\$ 1.479,00 (mil quatrocentos e setenta e nove reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 57.896,66 (cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)

20. CONDIÇÕES GERAIS;

20.1 Garantia: 03 (três) meses;

20.2 Prazo de entrega: 10 dias úteis

20.3 Este orçamento inclui somente o que nele está especificado, quaisquer serviços/materiais adicionais aqui não citados serão objeto de orçamento adicional.

Estudo Técnico Preliminar 11/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64132.000982/2025-83

2. Descrição da necessidade

O Objeto da presente aquisição é a contratação de serviços de manutenção de maquinário e equipamentos de cozinha para o 14º Batalhão Logístico.

O 14º Batalhão de Logístico é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional: formar o combatente de logística e prestar apoio logístico nas atividades de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes às 7ª e 10ª Brigada de Infantaria Motorizada Prestar apoio logístico nas funções de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes à 7ª e 10ª Bda Inf Mtz e ficar em condições de se empregado em operações de defesa externa e de Garantia da Lei e da Ordem; formar reservistas para compor a reserva mobilizável do Exército Brasileiro; realizar ações complementares e ou subsidiárias em proveito da população; e prestar o apoio logístico por área, quando determinado, às Organizações Militares em trânsito na área jurisdicionada pela 7ª RM /DE.

O 14º Batalhão Logístico necessita sempre estar com o seu maquinário de rancho em plenas condições de suprir a demanda de alimentação nas diversas missões, bem como no dia-a-dia de seus militares integrantes dos corpos permanente e variável.

A contratação é necessária pois o rancho do 14º Batalhão Logístico está com um maquinário apresentando defeitos, o que compromete a confecção de alimentação e limita a variedade de cardápio, o que influencia diretamente no moral da tropa.

A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.

PARECER TÉCNICO DE VANTAJOSIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Tendo esta necessidade de capacitação utilizou-se que a base legal da contratação direta para a participação do 14º B Log em curso é o inciso II do art. 75 da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, que prevê que a licitação é dispensável para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

A vantajosidade de contratação direta por dispensa de licitação se dá pela alta especificidade do maquinário do setor de aprovisionamento, o que dificulta a realização de um pregão eletrônico eficiente para contratações de tais serviços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Aprovisionamento	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais/serviços contratados deverão atender as especificações detalhadas neste Estudo Técnico Preliminar.

Em hipótese alguma serão aceitos materiais/serviços em desacordo com as condições predefinidas no Estudo Técnico Preliminar.

O contratado deverá entregar/executar os materiais/serviços em até 30 dias a partir da emissão da nota de empenho. Tal prazo iniciará a partir da confecção da Nota de Empenho, que será remetida para o e-mail da empresa, conforme cadastrado no site do Comprasnet.

Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega de material ou execução de serviço em desacordo com as condições pactuadas.

- A) Ser do ramo do objeto da licitação
- B) Possuir capacidade logística adequada para as demandas solicitadas
- C) Possuir experiência na prestação de serviços do ramo.

5. Levantamento de Mercado

O objeto deste estudo é caracterizado como COMUM, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, sendo oferecido por diversas empresas.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a fornecedores locais com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração, sendo incorporadas na contratação aquelas identificadas como vantajosas.

Para a contratação de serviços de manutenções de maquinário e equipamentos industriais para o provisionamento do 14º Batalhão Logístico, tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições sociais, a fim de definir a solução mais adequada e preservar a relação custo-benefício, porquanto a natureza dos serviços é comum.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo, envolve a contratação de serviços de manutenção de maquinários e equipamentos para o provisionamento do 14º Batalhão Logístico.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Segue a tabela de estimativa dos quantitativos a serem adquiridos

SERVIÇO	VALOR
COIFA 5 METROS : Desinstalação e instalação; Limpeza e higienização geral; aplicação de produtos químicos; pintura do equipamento; Revisão elétrica; substituição de cabos danificados; rebobinamento do motor; substituição da lâmpada;	R\$ 3.843,00
Confecção e instalação de telas; Fornecimento e instalação de telas de polietileno em alumínio 1,50mx50m; Fornecimento e instalação de perfis em alumínio 1,50mx50m	R\$ 6.841,00
FILTRO INDUSTRIAL INOX: Manutenção do equipamento; fornecimento e substituição dos elementos filtrantes; remoção do equipamento para manutenção; instalação do equipamento; entrega de laudo de manutenção	R\$ 1.879,00
CALDEIRA 500 L INDUSTRIAL. Revisão elétrica; substituição dos queimadores; substituição da válvula de água 1 1/2"; substituição do chicote de gás; substituição do regulador de pressão de gás; testes operacionais	R\$ 3.289,00
RALO EM AÇO INOX: Confecção de 2 unidades de ralos; confecção de peneira em inox; desinstalação dos ralos	R\$ 2.086,66
BALCÃO TÉRMICO : Substituição de resistências; substituição de termostato; substituição de cabos danificados; fornecimento e instalação de protetor de saliva; testes operacionais	R\$ 3589,00
BALCÃO FRIO : Substituição do compressor; substituição do filtro capilar; substituição do termostato; carga de gás; testes operacionais;	R\$ 2.241,00
MODELADORA INDUSTRIAL: Substituição dos rolamentos; substituição de lona; pintura geral; fornecimento e instalação de rodízios; recuperação de eixo; testes operacionais.	R\$ 3.360,00
CILINDRO INDUSTRIAL: Substituição dos rolamentos; substituição das correias; substituição dos rodízios; pintura geral do equipamento; substituição dos botões de acionamento; recuperação de eixo; testes operacionais;	R\$ 3.120,00
FREEZER : Substituição do compressor; substituição do filtro capilar; instalação de válvula; substituição dos rodízios; retirada de vazamento de gás; substituição das guarnições; carga de gás; testes operacionais.	R\$ 2.930,00
REFRESQUEIRA INDUSTRIAL: Substituição do compressor; substituição do filtro capilar; instalação de válvula; substituição do agitador; substituição da bomba de circulação; retirada de vazamento de gás;	R\$ 2.832,00
MOEDOR DE CARNE: Rebobinamento do moto; Substituição de óleo; substituição do jogo de corte; revisão elétrica; substituição dos botões de acionamento; testes	R\$ 3.530,00

operacionais.

EXAUSTOR : Fornecimento e instalação de um exaustor axial 50cm 220V;
Instalação elétrica; Fixação do equipamento em local solicitado;

R\$ 1.479,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

A demanda teve como amparo a necessidade demandada pelo Aprovisionamento do 14º Batalhão Logístico.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 31.270,00

A estimativa tem como base o valor de mercado levantado pela pesquisa de preço anexa a esse Estudo Técnico Preliminar.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens a serem licitados encontram-se no preço oferecido pelo mercado, contribuindo para a ampla concorrência economia em escala.

Os itens que compõem a licitação não guardam relações significativas que justifiquem seu agrupamento, o que poderia gerar aquisições por preços superiores ao praticado no mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se vislumbram contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações do 14º Batalhão Logístico

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com esta contratação:

1. gerar economia para a Administração, visto que foi realizado estudo preliminar;
2. gerar melhor aproveitamento dos recursos orçamentários;
3. aperfeiçoar as atividades operacionais do 14º B Log;
- 4.

4. contribuir para o aumento do moral da tropa por meio de melhorias nos cardápios.

13. Providências a serem Adotadas

A área requisitante deverá inteirar-se do serviço empenhado e acompanhar o serviço prestado, cobrando compromissos como prazo e correta execução.

Conferir se todas as exigências contidas no ETP foram atendidas, solicitando refiticações necessárias se for o caso.

14. Possíveis Impactos Ambientais

- Adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição;
- Racionalização do uso de substâncias potencialmente e tóxico poluentes;
- Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Treinamento, capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.

15. Declaração de Viabilidade

A viabilidade da contratação ainda está em estudo.

16. Responsáveis

RASCUNHO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Aquisição de Serviços de manutenção e instalação de equipamentos de cozinha

Nr Item	Descrição	Nr de Catálogo	Unidade de Medida	Quant.	Quantidade de preços encontrados por parâmetro de pesquisa, conforme art. 5º da IN 65/2021				
					I - Painel de preços	II - Compras similares de outros Entes Públicos (SAG)	III - Mídia especializada	IV - Pesquisa com fornecedores locais	V - Base nacional de NF-e
01	COIFA (5 METROS): Desinstalação e instalação; Limpeza e higienização geral; aplicação de produtos químicos; pintura do equipamento	3670	Serviço	1	0	0	0	3	0
02	COIFA (5 METROS): Desinstalação e instalação; Limpeza e higienização geral; aplicação de produtos químicos; pintura do equipamento; Revisão elétrica; substituição de cabos danificados; rebobinamento do motor; substituição da lâmpada;	3670	Serviço	1	0	0	0	3	0
03	TELAS DE PROTEÇÃO (JANELAS): Confecção e instalação de telas; Fornecimento e instalação de telas de polietileno 1,50mx50m; fornecimento e instalação de perfis em alumínio 1,5mx50m	3670	Serviço	1	0	0	0	3	0
04	FILTRO INDUSTRIAL INOX: Manutenção do equipamento; fornecimento e substituição dos elementos filtrantes; remoção do equipamento para manutenção; instalação do equipamento; entrega de laudo de manutenção	3670	Serviço	2	0	0	0	3	0
05	CALDEIRA 500L INDUSTRIAL: Revisão elétrica; substituição dos queimadores; substituição da válvula de água 1 1/2"; substituição do chicote de gás; substituição do regulador de pressão; testes operacionais	3670	Serviço	2	0	0	0	3	0
06	RALO EM AÇO INOX: Confecção de 2 unidades de ralos; confecção de peneira em inox; desinstalação e instalação do novo equipamento	3670	Serviço	2	0	0	0	3	0
07	BALCÃO TÉRMICO: Substituição de resistências; substituição de termostato; substituição de cabos danificados; fornecimento e instalação de protetor de saliva; testes operacionais	3670	Serviço	2	0	0	0	3	0
08	BALCÃO FRIO: Substituição do compressor; substituição do filtro capilar; substituição do termostato; carga de gás; testes operacionais;	3670	Serviço	1	0	0	0	3	0
09	MODELADORA INDUSTRIAL: Substituição dos rolamentos; substituição de lona; pintura geral; fornecimento e instalação de rodízios; recuperação de eixo; testes operacionais.	3670	Serviço	1	0	0	0	3	0

10	CILINDRO INDUSTRIAL: Substituição dos rolamentos; substituição das correias; substituição dos rodízios; pintura geral do equipamento; substituição dos botões de acionamento; recuperação de eixo; testes operacionais;	3670	Serviço	1	0	0	0	3	0
11	FREEZER: Substituição do compressor; substituição do filtro capilar; instalação de válvula; substituição dos rodízios; retirada de vazamento de gás; substituição das guarnições; carga de gás; testes operacionais.	3670	Serviço	1	0	0	0	3	0
12	REFRESQUEIRA INDUSTRIAL: Substituição do compressor; substituição do filtro capilar; instalação de válvula; substituição do agitador; substituição da bomba de circulação; retirada de vazamento de gás;	3670	Serviço	1	0	0	0	3	0
13	MOEDOR DE CARNE CAF: Rebobinamento do moto; Substituição de óleo; substituição do jogo de corte; revisão elétrica; substituição dos botões de acionamento; testes operacionais.	3670	Serviço	2	0	0	0	3	0
14	EXAUSTOR: Fornecimento e instalação de um exaustor 50cm; Instalação elétrica;	3670	Serviço	1	0	0	0	3	0

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 01 FEV a 20 FEV 25

3. METODOLOGIA APLICADA

O valor de referência foi aferido por meio de () Média () Mediana (X) Menor Preço

4. PARÂMETROS DE PESQUISA UTILIZADOS

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como **Painel de Preços** ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente:

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso:

Foi priorizado o inciso I e II como fonte de consulta.

(X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Foi priorizado o inciso I e II como fonte de consulta.

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia:

Foi priorizado o inciso I e II como fonte de consulta.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se ao:

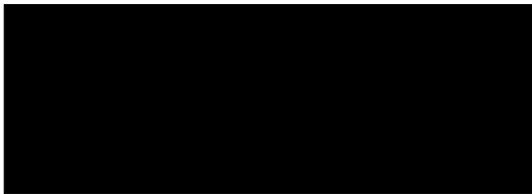
Nr Item	Descrição	Nr de Catálogo	Unidade de Medida	Quant.	Preço de referência (em R\$)
---------	-----------	----------------	-------------------	--------	------------------------------

01	COIFA (5 METROS): Desinstalação e instalação; Limpeza e higienização geral; aplicação de produtos químicos; pintura do equipamento	3670	Serviço	1	2.912,00
02	COIFA (5 METROS): Desinstalação e instalação; Limpeza e higienização geral; aplicação de produtos químicos; pintura do equipamento; Revisão elétrica; substituição de cabos danificados; rebobinamento do motor; substituição da lâmpada;	3670	Serviço	1	3.843,00
03	TELAS DE PROTEÇÃO (JANELAS): Confeção e instalação de telas; Fornecimento e instalação de telas de polietileno 1,50mx50m; fornecimento e instalação de perfis em alumínio 1,5mx50m	3670	Serviço	1	6.841,00
04	FILTRO INDUSTRIAL INOX: Manutenção do equipamento; fornecimento e substituição dos elementos filtrantes; remoção do equipamento para manutenção; instalação do equipamento; entrega de laudo de manutenção	3670	Serviço	2	1.879,00
05	CALDEIRA 500L INDUSTRIAL: Revisão elétrica; substituição dos queimadores; substituição da válvula de água 1 1/2"; substituição do chicote de gás; substituição do regulador de pressão; testes operacionais	3670	Serviço	2	3.289,00
06	RALO EM AÇO INOX: Confeção de 2 unidades de ralos; confecção de peneira em inox; desinstalação e instalação do novo equipamento	3670	Serviço	2	2.086,66
07	BALCÃO TÉRMICO: Substituição de resistências; substituição de termostato; substituição de cabos danificados; fornecimento e instalação de protetor de saliva; testes operacionais	3670	Serviço	2	3.589,00
08	BALCÃO FRIO: Substituição do compressor; substituição do filtro capilar; substituição do termostato; carga de gás; testes operacionais;	3670	Serviço	1	2.241,00
09	MODELADORA INDUSTRIAL: Substituição dos rolamentos; substituição de lona; pintura geral; fornecimento e instalação de rodízios; recuperação de eixo; testes operacionais.	3670	Serviço	1	3.360,00
10	CILINDRO INDUSTRIAL: Substituição dos rolamentos; substituição das correias; substituição dos rodízios; pintura geral do equipamento; substituição dos botões de acionamento; recuperação de eixo; testes operacionais;	3670	Serviço	1	3.120,00
11	FREEZER: Substituição do compressor; substituição do filtro capilar; instalação de válvula; substituição dos rodízios; retirada de vazamento de gás; substituição das guarnições; carga de gás; testes operacionais.	3670	Serviço	1	2.930,00
12	REFRESQUEIRA INDUSTRIAL: Substituição do compressor; substituição do filtro capilar; instalação de válvula; substituição do agitador; substituição da bomba de circulação; retirada de vazamento de gás;	3670	Serviço	1	2.832,00
13	MOEDOR DE CARNE CAF: Rebobinamento do moto; Substituição de óleo; substituição do jogo de corte; revisão elétrica; substituição dos botões de acionamento; testes operacionais.	3670	Serviço	2	3.530,00
14	EXAUSTOR: Fornecimento e instalação de um exaustor 50cm; Instalação elétrica;	3670	Serviço	1	1.479,00

6. ANEXOS

A documentação comprobatória que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife, PE, 21 de fevereiro de 2025.



Responsável pela Pesquisa de Preço

PROPOSTA DE PREÇO
EXERCITO BRASILEIRO – 14ºBLOG

Orçamento de Contratação do Serviço de Mnt de Mat Perm do Ranc

Apresentamos o orçamento solicitado para o serviço de manutenção e reparação dos equipamentos listados e inclusos conforme a descrição:

COIFA (5 METROS)		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
Desinstalação e instalação; Limpeza e higienização geral; aplicação de produtos químicos; pintura do equipamento	1	R\$ 3.463,00
COIFA (5 METROS)		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
Desinstalação e instalação; Limpeza e higienização geral; aplicação de produtos químicos; pintura do equipamento; Revisão elétrica; substituição de cabos danificados; rebobinamento do motor; substituição da lâmpada;	1	R\$ 4.598,00
TELAS DE PROTEÇÃO (JANELAS)		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
Confecção e instalação de telas; Fornecimento e instalação de telas de polietileno em aluminio 1,50mx50m; Fornecimento e instalação de perfis em aluminio	1	R\$ 7.680,00

1,50mx50m		
FILTRO INDUSTRIAL INOX		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
Manutenção do equipamento; fornecimento e substituição dos elementos filtrantes; remoção do equipamento para manutenção; instalação do equipamento; entrega de laudo de manutenção;	2	R\$ 2.374,00
CALDEIRA 500L INDUSTRIAL		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
Revisão elétrica; substituição dos queimadores; substituição da válvula de água 1 1/2"; substituição do chicote de gás; substituição do regulador de pressão de gás; testes operacionais;	2	R\$ 3.897,00
RALO EM AÇO INOX		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
Confecção de 2 unidades de ralos; confecção de peneira em inox; desinstalação dos ralos	2	R\$ 2.349,33
BALCÃO TÉRMICO		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
Substituição de resistências; substituição de termostato; substituição de cabos danificados; fornecimento e instalação de protetor de saliva; testes operacionais	2	R\$ 3.922,00
BALCÃO FRIO		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
Substituição do compressor; substituição do filtro capilar; substituição do termostato; carga de gás; testes operacionais;	1	R\$ 2.863,00
MODELADORA INDUSTRIAL		

Este documento é peça do processo 64132.000970/2025-59

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
Substituição dos rolamentos; substituição de lona; pintura geral; fornecimento e instalação de rodízios; recuperação de eixo; testes operacionais.	1	R\$ 3.914,00
CILINDRO INDUSTRIAL		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
Substituição dos rolamentos; substituição das correias; substituição dos rodízios; pintura geral do equipamento; substituição dos botões de acionamento; recuperação de eixo; testes operacionais;	1	R\$ 3.936,00
FREEZER		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
Substituição do compressor; substituição do filtro capilar; instalação de válvula; substituição dos rodízios; retirada de vazamento de gás; substituição das guarnições; carga de gás; testes operacionais.	1	R\$ 3.725,00
REFRESQUEIRA INDUSTRIAL		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
Substituição do compressor; substituição do filtro capilar; instalação de válvula; substituição do agitador; substituição da bomba de circulação; retirada de vazamento de gás;	1	R\$ 3.987,00
MOEDOR DE CARNE CAF		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
Rebobinamento do moto; Substituição de óleo; substituição do jogo de corte; revisão elétrica; substituição dos botões de acionamento; testes operacionais.	2	R\$ 3.911,00
EXAUSTOR		

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
Fornecimento e instalação de um exaustor axial 50cm 220V; Instalação elétrica; Fixação do equipamento em local solicitado;	1	R\$ 1.937,00
VALOR GLOBAL		

- Declaro que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos do Termo de Referência e de todas as condições.
- Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza relativos ao serviço, objeto desta Dispensa.

Recife - PE, 14 de fevereiro de 2025.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64132.000970/2025-59

Em 10/03/2025 às 09:48, faço a retirada do(s) documento(s) Outro TR_160185-000007-2025_29_assinado.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: documento errado.


Chefe do Serviço de Aproveitamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

Outro Nº 11-Seç Aprv/CCAp/14º B Log


Recife, PE, 10 de março de 2025.

Assunto: termo de referência

Anexos:

[1\) TR_160185-000007-2025_29 assinado.docx](#)

Segue em anexo, o Termo de referência retificado para o prosseguimento do processo.


Chefe do Serviço de Aprovisionamento



Código de verificação: FsQw-GUuv-AYsq-mmpA




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64132.000970/2025-59

Em 11/03/2025 às 15:11, faço a retirada do(s) documento(s) Outro TR_160185-000007-2025_29_assinado.docx do presente processo pelo seguinte motivo: retificar documento.


Chefe do Serviço de Aprovisionamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

Outro Nº 12-Seç Aprv/CCAp/14º B Log


Recife, PE, 11 de março de 2025.

Assunto: Retificação do termo de referência

Anexos:

[1\) TR_160185-000007-2025_29 assinado \(2\).pdf](#)

Segue em anexo o termo de referência para retificação do processo para aquisição de manutenção e equipamentos industriais do setor de aprovisionamento



Chefe do Serviço de Aprovisionamento




Código de verificação: ItBW-WqCt-0qdc-na4g

Termo de Referência 7/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2025	160185-14 BATALHAO LOGISTICO		25/02/2025 11:00 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Trabalho técnico, científico ou artístico		64132.006505 /2024-41

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de serviço de manutenção e instalação em equipamentos industriais de cozinha, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

MATERIAL	QTDE	VALOR
COIFA 5 METROS : Desinstalação e instalação; Limpeza e higienização geral; aplicação de produtos químicos; pintura do equipamento; Revisão elétrica; substituição de cabos danificados; rebobinamento do motor; substituição da lâmpada	02	R\$ 3.843,00
TELAS DE PROTEÇÃO : Confecção e instalação de telas; Fornecimento e instalação de telas de polietileno em alumínio 1,50mx50m; Fornecimento e instalação de perfis em alumínio 1,50mx50m	130 m2	R\$ 6841,00
FILTRO INDUSTRIAL INOX: Manutenção do equipamento; fornecimento e substituição dos elementos filtrantes; remoção do equipamento para manutenção; instalação do equipamento; entrega de laudo de manutenção	02	R\$ 1.879,00
CALDEIRA 500 L INDUSTRIAL. Revisão elétrica; substituição dos queimadores; substituição da válvula de água 1 1/2"; substituição do chicote de gás; substituição do regulador de pressão de gás; testes operacionais	02	R\$ 3.289,00
RALO EM AÇO INOX: Confecção de 2 unidades de ralos; confecção de peneira em inox; desinstalação dos ralos	02	R\$ 2.086,66
BALCÃO TÉRMICO : Substituição de resistências; substituição de termostato; substituição de cabos danificados; fornecimento e instalação de protetor de saliva; testes operacionais	02	R\$ 3589,00
BALCÃO FRIO : Substituição do filtro capilar; substituição do termostato; carga de gás; testes operacionais;	01	R\$ 2.241,00
MODELADORA INDUSTRIAL: Substituição dos rolamentos; substituição de lona; pintura geral; fornecimento e instalação de rodízios; recuperação de eixo; testes operacionais.	01	R\$ 3.360,00
CILINDRO INDUSTRIAL: Substituição dos rolamentos; substituição das		

correias; substituição dos rodízios; pintura geral do equipamento; substituição dos botões de acionamento; recuperação de eixo; testes operacionais;	01	R\$ 3.120,00
FREEZER : Substituição do filtro capilar; instalação de válvula; substituição dos rodízios; retirada de vazamento de gás; substituição das guarnições; carga de gás; testes operacionais.	01	R\$ 2.930,00
REFRESQUEIRA INDUSTRIAL: Substituição do filtro capilar; instalação de válvula; substituição do agitador; substituição da bomba de circulação; retirada de vazamento de gás;	01	R\$ 2.832,00
MOEDOR DE CARNE: Rebobinamento do moto; Substituição de óleo; substituição do jogo de corte; revisão elétrica; substituição dos botões de acionamento; testes	01	R\$ 3.530,00
EXAUSTOR : Fornecimento e instalação de um exaustor axial 50cm 220V; Instalação elétrica; Fixação do equipamento em local solicitado;	01	R\$ 1479,00

1.1.1 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133 de 2021 e no Decreto Estadual nº 67.985 de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 15 (dias) contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcontratação

1.7. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2.1. Visando atendimento pleno às necessidades desta Unidade, com a manutenção das áreas do setor de provisionamento, do 14º Batalhão Logístico e organizações militares vizinhas.

3. Descrição da solução

3.1. A aquisição de serviços de manutenção e instalação de equipamentos industriais no setor de Provisionamento do 14º Batalhão Logístico, é essencial para a segurança alimentar dos militares da OM.

3.2. A aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, fundamentado pelo Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, não encontramos quaisquer critérios de sustentabilidade que se apliquem aos produtos aqui pretendidos.

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Não há indicação de marca para os itens constantes nessa aquisição.

Da exigência de amostra

4.3. Para essa aquisição, não haverá exigência de apresentação de amostras.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por ser aquisição de material considerado comum e de menor complexidade.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

14º Batalhão Logístico
Setor de Aprovisionamento
Endereço: Rua São Miguel nº 898- Afogados, Recife- PE, CEP 50770-720
Segunda a Sexta-feira das 7h às 16h.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos integrantes da Administração do setor de aprovisionamento.

Fiscalização

6.6. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por integrantes do setor de aprovisionamento do 14º B Log.

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, após a execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no momento da entrega em conformidade com a Nota de Empenho a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins prazos de liquidação.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.7 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.8. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- domicílio bancário da contratada.

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 67.608/2023, c/c o artigo 1º do Decreto nº 32.117/1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1 Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento.

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do serviço será de forma parcial.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

d) Cadastro Nacional de Condenação Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNCIA, do conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções (<http://www.sancoes.sp.gov.br>);

8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea "d" do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.7. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.12. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.13. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.14. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.15. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.16. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.17. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.18. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.19. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.20. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.21. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.360,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 57.896,66 , conforme custos unitários constantes na pesquisa de preços.

10. Adequação orçamentária

10. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Gestão/Unidade: 14º Batalhão Logístico - UASG 160185

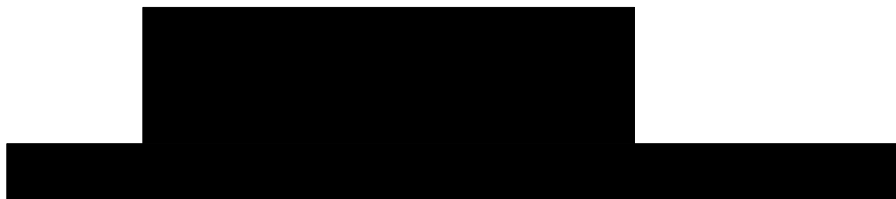
II. Fonte de Recursos: 1000000000

III. Programa de Trabalho:171397

IV. Elemento de Despesa: 339039

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



CHEFE DO SETOR DE APROVISIONAMENTO

Aviso de Contratação 6/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2025	160185-14 BATALHAO LOGISTICO	[REDACTED]	19/03/2025 13:04 (v 2.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64132.006505/2024-41

Apresentação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Forn Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2025
(Processo Administrativo n.º 64132.006505/2024-41)**

Torna-se público que o **14º Batalhão Logístico (UASG 160185)**, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 21 de março de 2025

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

1. Objeto da Contratação Direta

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de serviço de manutenção e instalação em equipamentos industriais de cozinha para o Serviço de Aproveitamento do 14º Batalhão Logístico. (14º B Log) em Recife/PE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. Registro de preços

2.1. Por se tratar de contratação que atende a um único Órgão, não será adotado o sistema de registro de preços, conforme o art. 82, § 6º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. Participação na dispensa eletrônica

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações

que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. Fase de lances

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8.1. Não haverá lavratura nem posterior assinatura de Ata de Registro de Preços, conforme disposto no item 2.1 do presente Aviso.

9. Formação do cadastro de reserva

9.1. Não haverá formação do cadastro de reserva, conforme disposto no item 2.1 do presente Aviso.

10. Contratação

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens e também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64132.000970/2025-59

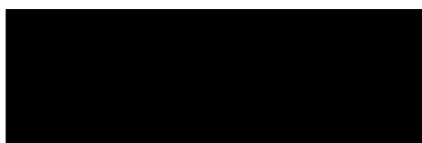
Em 26/03/2025 às 15:50, faço anexar ao presente processo 64132.000970/2025-59, o(s) documento(s): aviso_disp_90005-2025_assinado.pdf.


Auxiliar da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos

Proposta comercial à Dispensa de Licitação nº 90005.2025 UASG 160185

Item	Descrição	Und Medida	Qtde	Marca	Valor Unt	Valor Total
1	COIFA 5 METROS : Desinstalação e instalação; Limpeza e higienização geral; aplicação de produtos químicos; pintura do equipamento; Revisão elétrica; substituição de cabos danificados; rebobinamento do motor; substituição da lâmpada	Und	2	-	R\$ 1.909,97	R\$ 3.819,94
2	TELAS DE PROTEÇÃO :Confecção e instalação de telas; Fornecimento e instalação de telas de polietileno em alumínio 1,50mx50m; Fornecimento e instalação de perfis em alumínio 1,50mx50m	M²	130	-	R\$ 51,97	R\$ 6.756,10
VALOR TOTAL						R\$ 10.576,04

Dados Bancários



Validade da proposta: 60 dias

Garantia: No valor da proposta estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Prazo de Entrega: Conforme termo de referência

Condições de Pagamento: Conforme termo de referência

Local de Entrega: Rua São Miguel nº 898- Afogados, Recife- PE, CEP 50770-720

São Paulo-SP, 24 de Março de 2025



Representante Legal




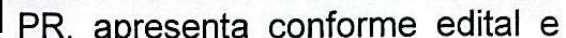


Proposta Comercial

Ao
UASG
160185-14 BATALHAO LOGISTICO

Dispensa Eletrônica N° 90005/2025

A empresa 


, , PR, apresenta conforme edital e Termo de referência proposta para os seguintes itens:

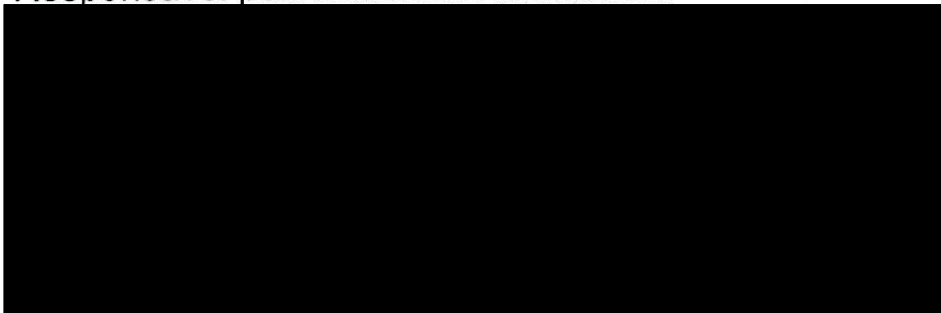
Aquisição de serviço de manutenção e instalação em equipamentos industriais de cozinha, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Condições de entrega: conforme edital

Prezo de entrega: conforme edital

Prazo de pagamento: conforme edital

Responsável pela assinatura do contrato:

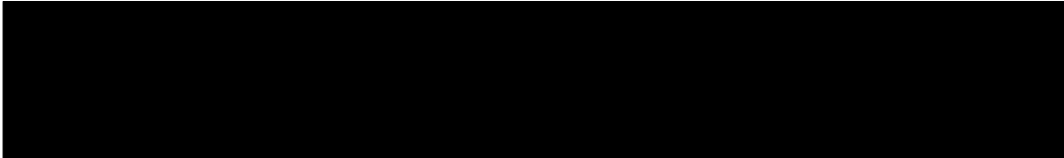


Dados bancários para recebimento:



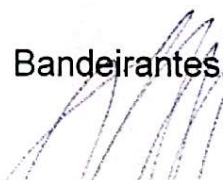


item		qtde	R\$ un	R\$ tot
1	COIFA 5 METROS : Desinstalação e instalação; Limpeza e higienização geral; aplicação de produtos químicos; pintura do equipamento; Revisão elétrica; substituição de cabos danificados; rebobinamento do motor; substituição da lâmpada	2	3.843,00	7.688,00
3	FILTRO INDUSTRIAL INOX: Manutenção do equipamento; fornecimento e substituição dos elementos filtrantes; remoção do equipamento para manutenção; instalação do equipamento; entrega de laudo de manutenção	2	934,99	1.869,98
4	CALDEIRA 500 L INDUSTRIAL. Revisão elétrica; substituição dos queimadores; substituição da válvula de água 1 1/2"; substituição do chicote de gás; substituição do regulador de pressão de gás; testes operacionais	2	3.289,00	6.578,00
5	RALO EM AÇO INOX: Confeção de 2 unidades de ralos; confecção de peneira em inox; desinstalação dos ralos	2	2.086,66	4.173,32
6	BALCÃO TÉRMICO : Substituição de resistências; substituição de termostato; substituição de cabos danificados; fornecimento e instalação de protetor de saliva; testes operacionais	2	1787,00	3.574,00
7	BALCÃO FRIO : Substituição do filtro capilar; substituição do termostato; carga de gás; testes operacionais;	1	2198,00	2.198,00
8	MODELADORA INDUSTRIAL: Substituição dos rolamentos; substituição de lona; pintura geral; fornecimento e instalação de rodízios; recuperação de eixo; testes operacionais.	1	3310,00	3310,00



9	CILINDRO INDUSTRIAL: Substituição dos rolamentos; substituição das correias; substituição dos rodízios; pintura geral do equipamento; substituição dos botões de acionamento; recuperação de eixo; testes operacionais;	1	3.100,00	3.100
10	FREEZER : Substituição do filtro capilar; instalação de válvula; substituição dos rodízios; retirada de vazamento de gás; substituição das guarnições; carga de gás; testes operacionais.	1	2923,00	2923,00
11	REFRESQUEIRA INDUSTRIAL: Substituição do filtro capilar; instalação de válvula; substituição do agitador; substituição da bomba de circulação; retirada de vazamento de gás;	1	2.785,00	2.785,00
12	MOEDOR DE CARNE: Rebobinamento do moto; Substituição de óleo; substituição do jogo de corte; revisão elétrica; substituição dos botões de acionamento; testes	1	3.400,00	3.400,00
13	EXAUSTOR : Fornecimento e instalação de um exaustor axial 50cm 220V; Instalação elétrica; Fixação do equipamento em local solicitado;	1	1399,00	1399,00

Bandeirantes, PR 25 março de 2025.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64132.000970/2025-59

Em 26/03/2025 às 15:50, faço anexar ao presente processo 64132.000970/2025-59, o(s) documento(s): Proposta - [REDACTED]

[REDACTED]
Auxiliar da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO [REDACTED]	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2023
-----------------------------------	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL [REDACTED]

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) [REDACTED]	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO [REDACTED]	NÚMERO [REDACTED]	COMPLEMENTO [REDACTED]
--------------------------	----------------------	---------------------------

CEP [REDACTED]	BAIRRO/DISTRITO [REDACTED]	MUNICÍPIO [REDACTED]	UF [REDACTED]
-------------------	-------------------------------	-------------------------	------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDACTED]	TELEFONE [REDACTED]
-----------------------------------	------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO [REDACTED]	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/08/2023
NOME EMPRESARIAL [REDACTED]			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO [REDACTED]	NÚMERO [REDACTED]	COMPLEMENTO [REDACTED]	
CEP [REDACTED]	BAIRRO/DISTRITO [REDACTED]	MUNICÍPIO [REDACTED]	UF [REDACTED]
ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDACTED]		TELEFONE [REDACTED]	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL [REDACTED]			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/03/2025** às **10:48:59** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

TERMO DE ABERTURA



DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 17 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 17 e servirá de DIARIO nº 1, referente ao período compreendido entre 21/08/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: [REDACTED]
 Endereço: [REDACTED]
 Bairro: [REDACTED]
 C.E.P.: [REDACTED]
 Cidade.: [REDACTED]

Registrada na [REDACTED] e arquivado em 21/08/2023.
Inscrição Estadual [REDACTED] e C.N.P.J. [REDACTED]

RECIFE/PE, 11 de Janeiro de 2024

[REDACTED]

[REDACTED]

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TvaFa1giwFT0IRK9sXd2U-Hao_alo2kx0ba6hJHEKUCw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03267116430-MARCIO FERNANDES VIEIRA|51884031000193-VINICIUS SANTANA MONTEIRO DE ALCANTARA

Diário de agosto de 2023

Diário : 1

Folha



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédit
21 de agosto de 2023				
(5) Caixa	Capital Social Integralizado em 21/08/2023		30.000,00	
(200) Capital Social Subscrito	Capital Social Integralizado em 21/08/2023			30.000,00
Total do Dia:			30.000,00	30.000,00

ASSIMILADO DIGITALMENTE FOR: 0328/110930-MARCO FERNANDES VELEZ/110930-01001030 VINCULO CANPANA FORTALENO DE RECANTANA



ASSIMILADO DIGITALMENTE POR: 0328/110430-MARCO FERNANDES VELEZ/11087021000123 VINCULO SANITARIA FORTALEZA MONTELEONE DE PALMARENA



Outubro de 2023 - Período sem Movimento

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03287110930-MARCO FERNANDES VELEZU 13084021000123 VINCULO CANPANA FORTALEÇA DE ECONOMIA



Novembro de 2023 - Período sem Movimento

ASSIMILADO DIGITALMENTE FOR: 0328/110930-MARCO FERNANDES VELEZ L18084021000123 VINCULO SANITARIA FORTALEZA DE ALORQUIM



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédit
13 de dezembro de 2023				
(13) Contas a Receber	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? - 2-10882519000102-PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO DA 6. REGI		2.279,37	
(219) Mercadorias Vendidas	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? - 2-10882519000102-PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO DA 6. REGI			2.279,37
Total do Dia:			2.279,37	2.279,37
27 de dezembro de 2023				
(5) Caixa	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 002 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO		2.279,37	
(13) Contas a Receber	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 002 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO			2.279,37
Total do Dia:			2.279,37	2.279,37
29 de dezembro de 2023				
(5) Caixa	Valor Ref a Serviço de Terceiros			300,00
(137) Fornecedores Nacionais	Valor Ref a Serviço de Terceiros DOC Nº ??? - 6-ADMECONT ADMINISTRACAO CONTABIL LTDA			300,00
(137) Fornecedores Nacionais	Valor Ref a Serviço de Terceiros		300,00	
(276) Serviços Profissionais Contratados	Valor Ref a Serviço de Terceiros DOC Nº ??? - 6-ADMECONT ADMINISTRACAO CONTABIL LTDA		300,00	
Total do Dia:			600,00	600,00
31 de dezembro de 2023				
(163) Simples Nacional	Simples Nacional - Referente a Competência de ??? -			91,18
(227) SIMPLES NACIONAL	Simples Nacional - Referente a Competência de ??? -		91,18	
(211) Lucros Acumulados	Encerramento Do Exercício - 2023			1.888,19
(219) Mercadorias Vendidas	Encerramento Do Exercício - 2023		2.279,37	
(227) SIMPLES NACIONAL	Encerramento Do Exercício - 2023			91,18
(276) Serviços Profissionais Contratados	Encerramento Do Exercício - 2023			300,00
(352) RESULTADO DO EXERCICIO NO PERIODO	Encerramento Do Exercício - 2023			2.279,37
*** A Transportar:			2.370,55	4.649,92

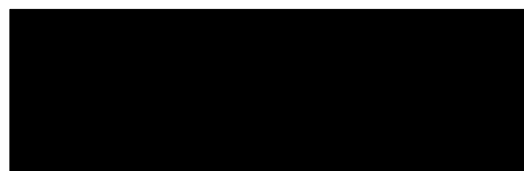


ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	32.279,37D	0,00D
Contas a Receber	0,00D	0,00D
Estoques	0,00D	0,00D
Outros Créditos	0,00D	0,00D
NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00D	0,00D
Investimentos	0,00D	0,00D
Imobilizado	0,00D	0,00D
Intangível	0,00D	0,00D
(-) Depreciação e Amortização Acumuladas	0,00D	0,00D
TOTAL	32.279,37D	0,00D
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CIRCULANTE		
Fornecedores	300,00C	0,00C
Empréstimos e Financiamentos	0,00C	0,00C
Obrigações Fiscais	91,18C	0,00C
Obrigações Trabalhistas e Sociais	0,00C	0,00C
Contas a Pagar	0,00C	0,00C
Provisões	0,00C	0,00C
NÃO CIRCULANTE		
Financiamentos	0,00C	0,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	30.000,00C	0,00C
Reservas de Capital	0,00C	0,00C
Reservas de Lucros	0,00C	0,00C
Lucros Acumulados	1.888,19C	0,00C
(-) Prejuízos Acumulados	0,00C	0,00C
TOTAL	32.279,37C	0,00C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Recife, 31 de dezembro de 2023.





Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atu
RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS			
RECEITAS			
RECEITA BRUTA			
RECEITA BRUTA OPERACIONAL			
Mercadorias Vendidas	3.1.1.01.02	219	2.279,37C
=RECEITA BRUTA OPERACIONAL			*****2.279,37C
=RECEITA BRUTA			*****2.279,37C
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
IMPOSTOS S/ FATURAMENTO			
SIMPLES NACIONAL	3.1.2.01.05	227	91,18D
=IMPOSTOS S/ FATURAMENTO			*****91,18D
=DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			*****91,18D
=T o t a l - RECEITAS			*****2.188,19C
DESPESAS OPERACIONAIS			
Despesas Administrativas			
Despesas Gerais			
Serviços Profissionais Contratados	3.3.2.02.06	276	300,00D
=Despesas Gerais			*****300,00D
=Despesas Administrativas			*****300,00D
=T o t a l - DESPESAS OPERACIONAIS			*****300,00D
=T o t a l - RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS			*****1.888,19C
RESULTADO DO EXERCÍCIO			

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Recife, 31 de dezembro de 2023.

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS----->			1.888,19C
DESPESAS + CUSTO----->			0,00D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****			1.888,19

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Recife, 31 de dezembro de 2023.

[Redacted signature]

[Redacted signature]

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVaFfa1giwFT0IRK9sXx2U-Hao_alo2xx0ba6hJHEKUCw ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03267116430-MARCIO FERNANDES VIEIRA|51884031000193-VINICIUS SANTANA MONTEIRO DE ALCANTARA



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 1.888,19 (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO Reais E DEZENOVE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

RECIFE, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

[Redacted Signature]

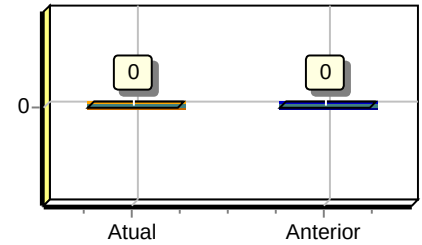
[Redacted Signature]

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVaFFa1giwFTOIRK9sXd2U-Hao_alo2kx0ba6hJHEKUCw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03267116430-MARCIO FERNANDES VIEIRA|51884031000193-VINICIUS SANTANA MONTEIRO DE ALCANTARA

**ENDIVIDAMENTO TOTAL**

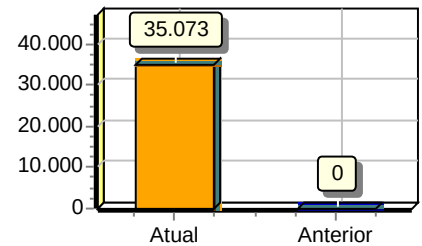
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	91,18	
<hr/>		= 0,00
ATIVO	31.979,37	

QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 0% DO ATIVO TOTAL.

**SOLVÊNCIA GERAL**

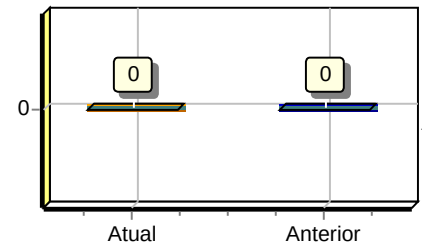
ATIVO	31.979,37	
<hr/>		= 350,73
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	91,18	

QUANTO MAIOR, MELHOR. O INVESTIMENTO TOTAL EQUIVALE A 35073 % DO CAPITAL DE TERCEIROS.

**MARGEM LÍQUIDA**

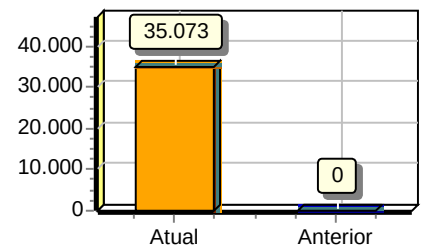
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (X 100)	0,00	
<hr/>		= 0,00
VENDAS LÍQUIDAS	0,00	

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA OBTÉM R\$0,00 DE LUCRO PARA CADA R\$100,00 VENDIDOS

**LIQUIDEZ GERAL**

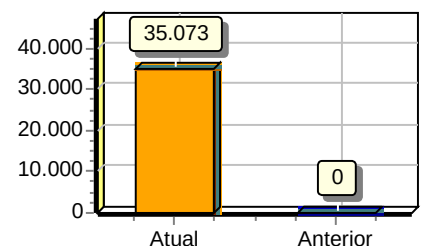
ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LP	31.979,37	
<hr/>		= 350,73
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	91,18	

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$350,73 DE ATIVO CIRCULANTE E ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA TOTAL.

**LIQUIDEZ CORRENTE**

ATIVO CIRCULANTE	31.979,37	
<hr/>		= 350,73
PASSIVO CIRCULANTE	91,18	

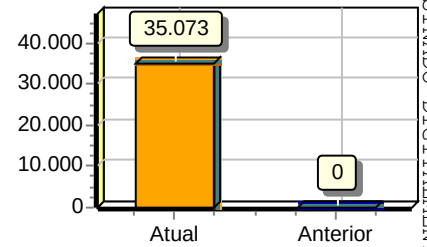
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$350,73 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.



**LIQUIDEZ SECA**

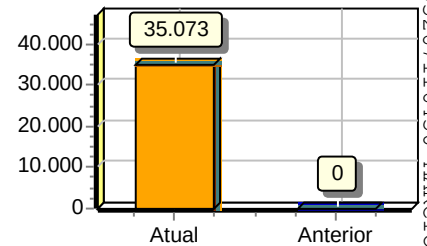
ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES	31.979,37	
<hr/>		= 350,73
PASSIVO CIRCULANTE	91,18	

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$350,73 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO, SEM COMPROMETER OS ESTOQUES.

**LIQUIDEZ IMEDIATA**

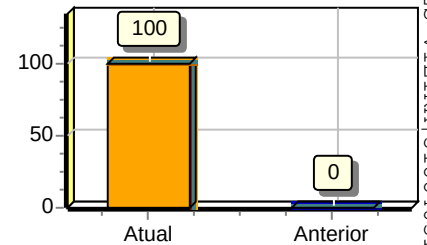
ATIVO DISPONÍVEL	31.979,37	
<hr/>		= 350,73
PASSIVO CIRCULANTE	91,18	

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$350,73 DE DISPONIBILIDADES PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.

**LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS**

ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE	31.888,19	
<hr/>		= 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.888,19	

QUANTO MAIOR, MELHOR. A DEPENDÊNCIA DE CAPITALIZAÇÃO A CURTO PRAZO É DE 100%



DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

RECIFE, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Histórico	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS			
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal
Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAPITAL							
Aumento de Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSAÇÕES DE CAPITAL COM SÓCIOS							
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equivalência Patrimonial ganhos abrangentes Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ ajustes de conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES							

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Histórico	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS			
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal
Ajuste Instrumentos Financeiros Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Realização da Reserva De Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECLASSIFICAÇÕES DE RESULTADO ABRANGENTE							
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS FINAIS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me foi entregue, são verdadeiras.

Recife, 31 de dezembro de 2023.





ANEXO I

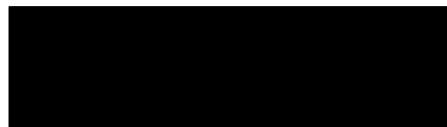
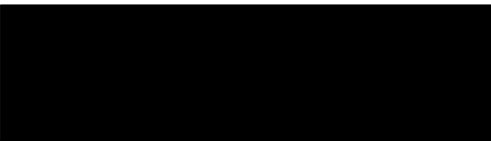
NOTAS EXPLICATIVAS

- 1 - A empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Resolução CFC nº 1.418/12;
- 2 – A empresa, estabelecida na cidade de Recife – PE, dedica-se ao Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e demais atividades secundárias conforme Contrato Social;
- 3 – As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação acumulada pela vida útil estimada, sobre o valor residual;
- 4 – O Capital Social, totalmente integralizado, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo que o total de quotas pertencem ao titular VINICIUS SANTANA MONTEIRO DE ALCANTARA.
- 5 – A empresa iniciou as suas atividades no dia 21 de agosto de 2023 e seu Contrato Social está devidamente registrado na JUCEPE sob o NIRE 26104083991 e arquivamento 20238852512;
- 6 – A empresa não possui contingências passivas;
- 7 – A empresa enquadra-se como Micro Empresa, os impostos são pagos através do Regime do Simples Nacional;
- 8 – A empresa apresentou Receitas ou Despesas neste período, conforme demonstrado na DRE;
- 9 – A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- 10 – A sociedade não possui Auditoria Independente.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Recife / PE, 31 de dezembro de 2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticaacao?chave1=J1OD56K1TVaFaA1giwFT0IRK9sXd2U-HAo_alo2Kx0ba6hjHEKUCw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03267116430-MARCIO FERNANDES VIEIRA|51884031000193-VINICIUS SANTANA MONTEIRO DE ALCANTARA

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 17 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 17 e servirá de DIARIO nº 1, referente ao período compreendido entre 21/08/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

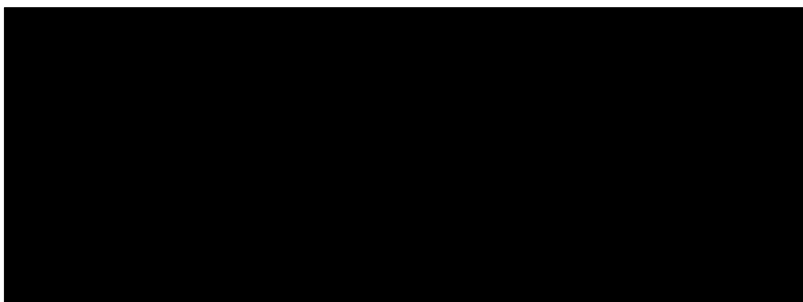
Nome:

Endereço:

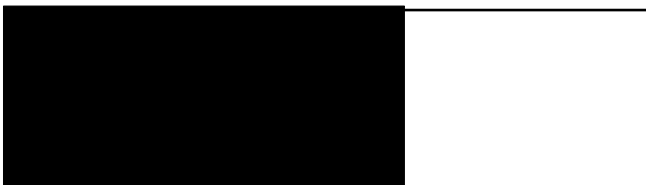
Bairro:

C.E.P.:

Cidade.:



RECIFE/PE, 11 de Janeiro de 2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TvaFa1giwFT0IRK9sXd2U-Hao_alo2xx0ba6hJHEKUCw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03267116430-MARCIO FERNANDES VIEIRA|51884031000193-VINICIUS SANTANA MONTEIRO DE ALCANTARA



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação
Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE

Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial: [REDACTED]

Natureza Jurídica: **2135**

NIRE: [REDACTED]

CNPJ: [REDACTED]

Protocolo: [REDACTED]

Tipo de Livro: **DIARIO**

Número de Ordem: **1**

ID do Arquivo: **Livros MV - 2023.pdf**

Início da Escrituração: **21/08/2023**

Término da **31/12/2023**

Data da Autenticação: **12/01/2024 10:01:00**

N. da Autenticação: [REDACTED]

Hash do Requerimento:

Hash do Livro: **1df83ec55f25ac1b0752ae01282c409627b7a3537ad89a9250f6e2954e5acc67**

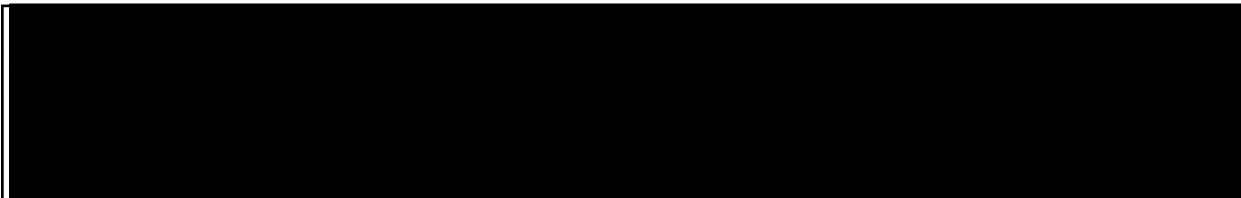
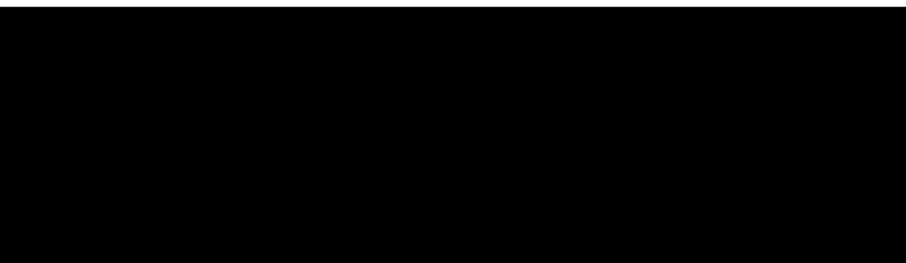
Recife - PE, 12/01/2024 10:01:00

Joao Paulo Rocha Damasceno
Secretário-Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	[REDACTED]	
CPF:	[REDACTED]	
Assinado em:	12/01/2024 10:01:00	CONTADOR

Nome:	[REDACTED]	
CPF:	[REDACTED]	
Assinado em:	12/01/2024 10:01:00	ADMINISTRADOR



Código de Autenticidade: -1

Para validar o documento impresso acesso: <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx> e informe o código de autenticidade.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED]
Razão Social: [REDACTED]
Nome Fantasia: [REDACTED]
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/08/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas individuais: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 19/08/2025 Automática

FGTS Validade: 27/03/2025 Automática

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 26/08/2025 Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 27/08/2025

Receita Municipal Validade: 23/08/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 24/03/2025 13:57

1 de 1

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/03/2025 13:57:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: [REDACTED]
CNPJ: [REDACTED]

Resultados da Consulta Eletrônica:

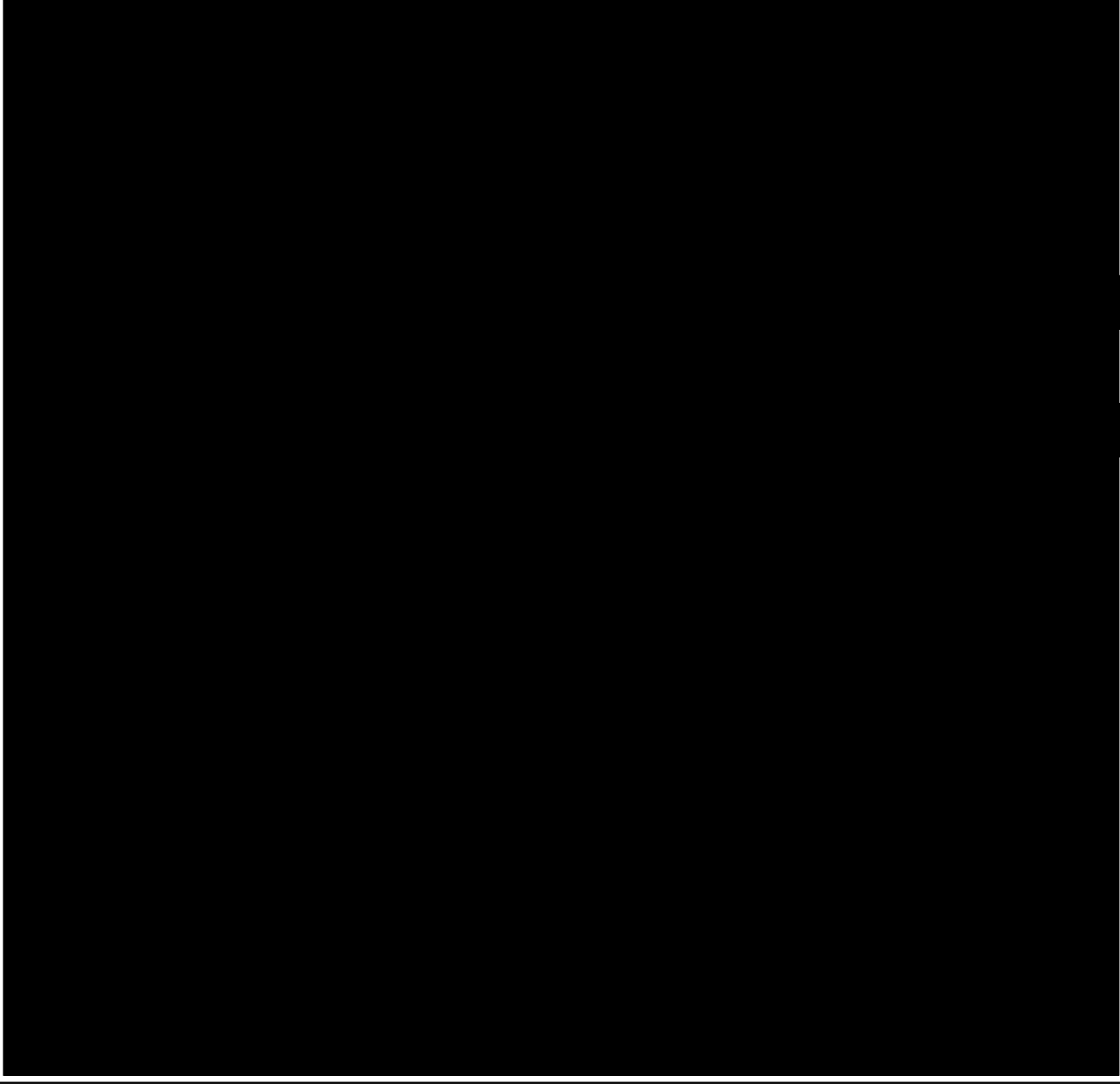
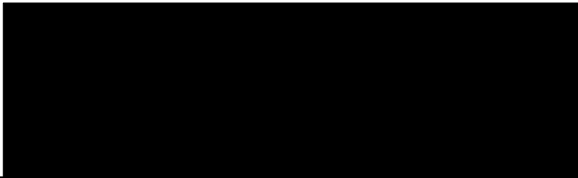
Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:

Razão Social:

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/06/2026

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI: Não

Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas individuais: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/03/2025 14:25:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: [REDACTED]
CNPJ: [REDACTED]

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome:
CNPJ:

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n^o 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:32:12 do dia 25/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2025.

Código de controle da certidão

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

[REDACTED]

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

[REDACTED]

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

[REDACTED]

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.bandeirantes.pr.gov.br>

Bandeirantes (PR), 25 de Março de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome [REDACTED]

CNPJ: [REDACTED]

Certidão nº: [REDACTED]

Expedição: 28/02/2025, às 14:31:37

Validade: 27/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que [REDACTED]

inscrito(a) no CNPJ sob o nº [REDACTED]

NÃO CONSTA como

inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

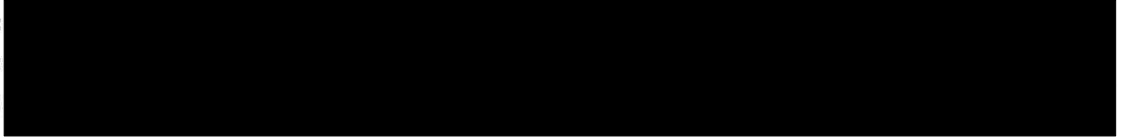
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição :
Razão Social :
Endereço :



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2025 a 03/04/2025

Certificação Número: 2025030515576388241239

Informação obtida em 05/03/2025, às 15:57:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64132.000970/2025-59

Em 26/03/2025 às 15:51, faço anexar ao presente processo 64132.000970/2025-59, o(s) documento(s): Habilitação - [REDACTED].pdf, Habilitação - [REDACTED].pdf.

[REDACTED]
Auxiliar da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos